



# PREFEITURA DE ITAJUBÁ

## TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA MATTOS BORGES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151 doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Débora Cristina Teixeira Mattos Borges Eireli**, do município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 17.020.032/0001-51, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, neste ato representado por seu Provedor **Débora Cristina Teixeira Mattos Borges**, Médica Pediatra, CRM/MG 25.404, portador do Registro Geral nº MG – 3.502.959 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.657.686-34, residente e domiciliada na Rua João Pullit, Nº 650, Apto. 151, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-095, resolvem aditar a Cláusula quarta do referido contrato permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de setembro de dois mil e vinte – 14/09/20, findando em treze de setembro de dois mil e vinte e um - 13/09/2021. Fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá reincidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de setembro de 2019

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

  
**DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA MATTOS BORGES EIRELI**  
**Débora Cristina Teixeira Mattos Borges**  
Provedor

VISTO PROJ. 



## **APOSTILA**

Pelo presente Instrumento, registre-se alteração a se processar o Segundo Termo de aditamento ao CONTRATO nº 076/2018, emitido em 11 de setembro de 2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ** e a empresa **DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA MATTOS BORGES EIRELI**.

**Onde se lê:**

Itajubá, 11 de setembro de 2019.

**Leia-se:**

Itajubá, 11 de setembro de 2020.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Art. 65 da Lei Federal 8666/93.

Itajubá, 28 de setembro de 2020.

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento